MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 16/2022 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.027890/2022-66

Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:42)
FÁBIO DANILO FERREIRA
DIRETOR ADJUNTO - TITULAR (Titular)
InovaUFABC (11.01.22)
Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **71ffd25617**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

EDITAL

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

Chamada Pública para o Processo de Seleção de Empreendedores e Empreendimentos de Base Tecnológica às vagas do programa InovaMoveMent, no Ciclo nº 1/2023, da Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC), na condição de Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UFABC, estabelece normas para a realização do processo seletivo destinado aos empreendimentos e empreendedores de projetos de base tecnológica interessados em ingressar **no Programa InovaMoveMent – Ciclo 01/2023**, que ocorrerá no primeiro quadrimestre de 2023, consoante às normas legais externas e internas, em especial Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015; a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; a Resolução do Conselho Técnico Científico Nº 01, de 04 de agosto de 2020 e a Resolução CONSUNI Nº 197, de 01 de novembro de 2019 que estabelece a Política de Inovação e da Gestão do Núcleo de Inovação da Universidade Federal do ABC, nos termos abaixo estabelecidos:

1 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INOVAMOVEMENT

1.1 Proporcionar conhecimento aos participantes do programa;
1.2 Promover a criação de empresas de base tecnológica no país e fomentar o empreendedorismo tecnológico na UFABC e em seu entorno;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

1.3 Apoiar a consolidação do modelo de negócios de empreendimentos de base tecnológica, estimulando a formalização do empreendimento junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
1.4 Promover a interação entre os participantes do programa, os servidores da UFABC, instituições de pesquisa, instituições de apoio, sociedade e ambientes promotores de inovação;
1.5 Auxiliar o empreendedor a avaliar perspectivas diferentes de seu negócio com o objetivo de viabilização, crescimento e consolidação da empresa;
1.6 Incentivar a habilidade empreendedora tecnológica dos incubados com a aquisição de conhecimentos em empreendedorismo, proporcionado a visão de novas oportunidades de negócio;
1.7 Promover atividades de extensão tecnológica, por meio da difusão da cultura empreendedora;
1.8 Transbordar conhecimento para fora dos muros universitários, estimulando o desenvolvimento econômico local e regional.

2 - CONCEITOS:

2.1 - EMPREENDEDORISMO DE BASE TECNOLÓGICA: São negócios baseados em alta densidade de conhecimento em processos e produtos, tais como informática, biotecnologia, química fina e mecânica de precisão, que geralmente possuem origem em projetos de pesquisa científica, resultado de um transbordamento de conhecimento para fora dos muros universitários.

2.2 – PROGRAMA INOVAMOVEMENT: Programa de capacitação em que o empreendedor ou empresa constituída não se instala fisicamente no local destinado à INCUBADORA, e sim em outro endereço próprio, utilizando os serviços oferecidos pela INCUBADORA, conforme TERMO DE ADESÃO, a saber: capacitações, mentorias e acompanhamento do desenvolvimento pela equipe da incubadora. A participação no Programa InovaMoveMent é indicada para aqueles que ainda não tenham o Mínimo Produto Viável (MVP) validado ou estejam debatendo propostas de valor.

3 – PROGRAMA INOVAMOVEMENT:

O programa possui a duração de 1 quadrimestre, sendo dividido em 7 blocos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

- Bloco 1 - Descritivo da tecnologia e inovação;
- Bloco 2 - Caracterização do problema de negócio e do mercado;
- Bloco 3 - Análise de oportunidades, riscos e barreiras;
- Bloco 4 - Plano da empresa;
- Bloco 5 - Análise de fontes de financiamento e parcerias;
- Bloco 6 - Canvas do negócio e
- Bloco 7 - Tracking de negócios.

O Ciclo nº 1/2023 terá duração máxima de quatro meses, iniciando em 24 de fevereiro de 2023. As oficinas serão realizadas às sextas-feiras no horário das 14 às 18 horas, conforme calendário abaixo:

Legenda	*	InovaMoveMent - sextas-feiras das 14 às 18 horas
	**	Dias para eventuais reposições
	***	Feriados

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	**24***	25
26	27	28				

14 - Carnaval

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	**3***	4
5	6	7	8	9	**10***	11
12	13	14	15	16	**17***	18
19	20	21	22	23	**24***	25
26	27	28	29	30	**31***	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	**7*** **	8
9	10	11	12	13	**14** **	15
16	17	18	19	20	**21*** **	22
23	24	25	26	27	**28***	29
30						

07 - Sexta-feira Santa 21 - Tiradentes

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1***	2	3	4	**5***	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	15	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalhador

4 - DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 o Programa InovaMoveMent oferta a quantidade de vagas limitada a 14 (quatorze) projetos, que pode variar de acordo com a natureza dos projetos e das disponibilidades da UFABC.

5 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

5.1 DA INOVAUFABC

5.1.1 A Agência de Inovação da UFABC é a gestora das ações que visem a promoção da inovação tecnológica, a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a extensão tecnológica e o empreendedorismo na universidade, nos termos da Resolução ConsUni nº 197, de 01 de novembro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

5.2 DA ITUFABC

5.2.1 A ITUFABC foi criada pela Resolução Agência de Inovação Nº 01 de 30 de outubro de 2017 com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade da UFABC e pela sociedade em geral. Atualmente, o funcionamento da ITUFABC é regido pela Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.

6. ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

6.1 Os incubados deverão aperfeiçoar o "Canvas do Modelo de Negócio", além da elaboração de um MVP (Minimum Viable Product) e da criação da estratégia de "go-to-market".

6.2 Ao longo do Programa InovaMoveMent, os empreendedores também deverão entregar e/ou apresentar 10 (dez) entregas programadas, conforme cronograma do InovaMoveMent.

6.3 O não cumprimento injustificado da agenda proposta, da presença obrigatória nos encontros presenciais e dos prazos poderá acarretar no desligamento do empreendedor do InovaMoveMent, assim como, no não fornecimento de certificado de conclusão do programa.

7 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

7.1 As inscrições para o Programa InovaMoveMent poderão ser realizadas por representantes legais das pessoas jurídicas ou pelas pessoas físicas em vias de constituição de uma empresa de base tecnológica, com negócios em fase de desenvolvimento e com o MVP (*minimum viable product*) em fase de validação ou já validado.

7.2 As empresas elegíveis devem, no caso de aprovação, apresentar no momento da contratação ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, etc), prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

Jurídicas (CNPJ) e certidões de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.

7.3 As pessoas físicas devem apresentar a Cédula de Identidade, o CPF, comprovante de residência e currículo.

7.4 Outros documentos necessários poderão ser solicitados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Para elegibilidade no processo de seleção devem ser observados os seguintes itens:

a) O interessado deve ter, por objetivo, o desenvolvimento de um empreendimento baseado em produtos, processos ou serviços inovadores e de base tecnológica;

b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com o modelo disponível em versão editável no site https://inova.ufabc.edu.br/processo-seletivo. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.

c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8.2 O processo de seleção envolve as seguintes etapas, na ordem especificada abaixo:

a) Envio do formulário de inscrição em PDF conforme ANEXO I e demais documentações necessárias como cópias dos documentos de identidade (RG/RNE), CPF, Contrato Social (se houver) e os currículos dos interessados para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras “INSCRIÇÃO PROGRAMA INOVAMOVEMENT + nome completo (empresa ou pessoa física)”.

b) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os inscritos habilitados para entrevista, conforme disponibilidade de datas e horários a serem posteriormente divulgados;

d) Encaminhamento pelos convocados da documentação solicitada;

e) Todas as publicações relacionadas à seleção serão realizadas na página da InovaUFABC (http://inova.ufabc.edu.br/) e no Boletim de Serviço da UFABC (https://www.ufabc.edu.br/acesso-a-informacao/boletim-de-servico);

f) Julgamento de eventuais recursos.

8.3 O candidato deverá preencher currículo resumido de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimentos com o projeto. Serão observadas no currículo:

a) As características empreendedoras dos indivíduos;
b) Suas qualificações técnicas;
c) Experiências anteriores na área do projeto;
d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.4 Após as análises das propostas habilitadas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os empreendedores para apresentar seus projetos. Essa apresentação constitui-se em explanação oral de até 10 (dez) minutos acerca do projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

8.5 Os projetos serão analisados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA considerando os seguintes critérios:

a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
c) Potencial de Mercado;
d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

8.6 Os critérios serão pontuados conforme tabela abaixo:

Critério	**Peso**	**Pontos**	**TOTAL**
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	2	0 a 10	20
Potencial de Mercado	2	0 a 10	20
Equipe	3	0 a 10	30
TOTAL			100*

8.7 Cada membro do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá atribuir notas para cada projeto apresentado, conforme tabela acima.

8.8 As notas atribuídas por cada membro serão somadas e o resultado dividido pelo número de membros presentes na reunião de avaliação, e assim será constituída a nota final do projeto apresentado.

8.9 A avaliação do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA tem o objetivo de identificar os pontos críticos nas etapas fundamentais de construção do negócio e os passos necessários para a redução dos seus riscos e incertezas tecnológicas, de modo a permitir a análise da aderência dos negócios da empresa e suas necessidades às características do ciclo de incubação da ITUFABC.

8.10 São considerados os aspectos relacionados ao desempenho (melhorias das capacidades de produtos e serviços), físico (características da tecnologia e necessidades de espaço/equipamentos), custo (desenvolvimento e produção), ambiente (qualidade e certificação), ciclo de vida do produto, entre outros.

8.11 Serão selecionados os projetos cujas notas superem **60 pontos**, ou no caso de existirem mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

8.12 Os candidatos reprovados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de RECURSO de maneira fundamentada sobre a decisão do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, que irá avaliar os motivos expostos e poderá rever sua decisão desde que comprovadamente equivocada.

8.13 Caso a decisão seja ratificada, o candidato reprovado terá o direito de requerer análise do RECURSO pela Diretoria da InovaUFABC, que irá deliberar sobre o tema em até 3 (três) dias úteis.

9 - HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Será realizada a homologação da avaliação das inscrições pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com a convocação dos escolhidos e início das atividades do Programa InovaMoveMent.

9.2 Na condição de aprovação de interessados além da quantidade disponível de vagas, será o proponente comunicado e o seu nome será incluído em uma lista de espera, observando o "Ranking dos Candidatos" de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e entrevista, caso aplicável.

9.3 A ITUFABC se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

10 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1 As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação em todos os meios anteriormente realizados:

1) Publicação do Edital**: 16/12/2023;**
2) Expiração deste Edital: **27/01/2023;**
3) Divulgação dos resultados de avaliação sobre inscrição submetida: **03/02/2023;**
4) Entrevistas e apresentação do Projeto: **06/02/2023 e 07/02/2023**;
5) Divulgação dos Resultados: **10/02/2023**;
6) Início do InovaMoveMent: **24/03/2023.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA

11.1 São obrigações do candidato aprovado neste edital:

a) Respeitar e cumprir a Resolução do Conselho Técnico Científico Nº 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020 e as demais normas da UFABC;
b) Realizar todas as entregas nos prazos indicados;
c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
d) Participar das capacitações e reuniões presenciais agendadas.

12 – DOS CUSTOS

12.1 Não há custos para a participação no Programa InovaMoveMent.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

13.1 São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

a) Proporcionar o Programa InovaMoveMent;
b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
c) Fornecer certificado de participação aos integrantes do Programa InovaMoveMent, desde que atinjam a frequência mínima de 75% nas etapas e que entreguem 100% das atividades exigidas;

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;

14.2 A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização dos candidatos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, por qualquer prejuízo que venham a sofrer, durante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

o processo se seleção e período do programa, em razão de possível decisão judicial relativa a penhoras, leilões de áreas e outros;

14.3 Os prazos estabelecidos e as atividades propostas estão sujeitas a alterações devido a situação de enfrentamento da pandemia de COVID-19, mediante prévia comunicação e razoável esforço para manutenção de todas as atividades planejadas considerando os critérios de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes no poder público e UFABC.

14.4 As empresas que desejam participar deste edital e que possuam em seu quadro societário servidores docentes da UFABC ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau devem observar o disposto na PORTARIA Nº 1673/2021 - InovaUFABC (11.01.22), publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1044 em 30 de abril de 2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC https://inova.ufabc.edu.br/processo-seletivo

15.2 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES publicadas no site da InovaUFABC.

15.3 Em caso de dúvidas, encaminhar por escrito para empreenda@ufabc.edu.br.

Fábio Danilo Ferreira
Diretor-adjunto da Agência de Inovação da UFABC
Portaria Nº 273 - D.O.U Nº 75 de 23 de abril de 2021

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Minuta de Termo de Adesão